



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.115 DE 25 DE MAIO DE 2.010.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
02	Médico Cardiologista III	RA (Lei nº 4005/2009)	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	20 horas
01	Médico Clínico Geral - Distrito	Q1	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de maio de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal